



Franca, 08 de agosto de 2023.

Mensagem nº 039/2023.

**ASSUNTO: CRÉDITOS ADICIONAIS R\$ 1.680.000,00**

Senhor Presidente,

Encaminhamos, para apreciação e deliberação de Vossa Excelência e dos demais Pares dessa Casa de Leis, o Anexo Projeto de Lei que autoriza a abertura de créditos adicionais, no valor total de até R\$ 1.680.000,00.

Trata-se de alterações no Orçamento que permitirão, à Prefeitura, realizar despesas, com recursos de Emendas Parlamentares.

Secretaria de Ação Social: recursos no valor total de R\$ 380.000,00 destinados à transferências às entidades ADEFI e Fundação Espírita Judas Iscariotes, com recursos oriundos de transferências de Emendas Parlamentares do Estado.

Departamento de Esporte, Arte, Cultura e Lazer: crédito para realização da obra de reforma da quadra esportiva na Praça Presbítero Olintho, no valor estimado de R\$ 300.348,73, sendo R\$ 300.000,00 de transferência da União, e o restante vinculado à recursos próprios (previstos no Orçamento) e reforma do banheiro do Ginásio Poliesportivo Pedro Morilla Fuentes – Pedrocão, no valor de R\$ 100.000,00, com recurso proveniente de transferência da União.

Secretaria do Meio Ambiente: recursos destinados para a aquisição de empilhadeira. O recurso, no valor de R\$ 150.000,00, provém de transferência do Governo do Estado de São Paulo.

Secretaria de Segurança: recursos, no valor de R\$ 200.000,00, de transferência da União, destinados à construção de alojamento para a Polícia Militar. A obra será realizada anexa às instalações da Polícia no Parque Fernando Costa.

Secretaria de Saúde: remanejamento de recursos de Emendas do Legislativo municipal, no valor total de R\$ 550.000,00, para vincular aos serviços da Secretaria de Saúde, a saber: serviços de procedimentos diagnósticos, cirúrgicos e de tratamento, como exames laboratoriais, mamografias, procedimentos de oftalmologia, sessões de oxigenoterapia em câmara hiperbárica, consultas de ginecologia e procedimentos de raio-x.

É de conhecimento dos Senhores Vereadores a importância da matéria, razão pelo qual, pedimos a usual presteza na tramitação do presente projeto.

Colocamo-nos ao dispor dos Nobres Edis para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Valendo-nos da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e aos demais nobres pares os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA  
PREFEITO**

Exmo. Sr.  
**CARLOS CÉSAR BUCI**  
Presidente da Câmara Municipal de Franca de Franca/SP



**PROJETO DE LEI Nº / 2023**

Autoriza a abertura de créditos adicionais, no valor total de até R\$ 1.680.000,00, e dá outras disposições.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município de Franca,

**A P R O V A**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº. 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento de 2023, aprovado através da Lei nº. 9.290, de 07 de dezembro de 2022, mediante abertura de créditos adicionais suplementares no valor total de até R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) nas seguintes classificações:

**020602 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

082442031 FOMENTO À REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

2252 Parcerias com o Terceiro Setor - Assistência Social - Rec. Estado

44505200 Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 028010682 TR.EMENDA 202306045794 DEP.MARCIA LIA - ADEFI - 1/53/98682-8

R\$ 100.000,00

Fonte: 028010683 TR.EMENDA 202303047481 DEP.DELEGADA GRACIELA - FEJI - 1/53/98682-8 R\$ 280.000,00

Parágrafo único. Os recursos para cobertura dos créditos adicionais autorizados na forma deste artigo são oriundos de excesso de arrecadação vinculado às transferências do Governo do Estado de São Paulo, fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº. 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento de 2023, aprovado através da Lei nº. 9.290, de 07 de dezembro de 2022, mediante abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) na seguinte classificação:

**020504 DEPARTAMENTO DE ESPORTE, ARTE, CULTURA E LAZER**

278122028 DESPORTO COMUNITÁRIO

1213 Construção e Ampliação de Áreas de Esporte

Fonte: 058000681 TR. EMENDA ESPECIAL 202337350006 - NILTO TATTO

44905100 Obras e Instalações

R\$ 300.000,00

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional autorizado na forma deste artigo são oriundos de excesso de arrecadação vinculado à transferência da União, fonte 05 – Transferências e Convênios Federais.



Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº. 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento de 2023, aprovado através da Lei nº. 9.290, de 07 de dezembro de 2022, mediante abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) na seguinte classificação:

**021002 FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE**

185412059 PRESERVAÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL  
1233 Obras e Serviços de Preservação, Conservação e Recuperação Ambiental  
Fonte: 028010664 EMENDA 2023.060.45728 - MÁRCIA LIA - 53/101089-1  
44905200 Equipamentos e Material Permanente

R\$ 150.000,00

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional autorizado na forma deste artigo são oriundos de excesso de arrecadação vinculado à transferência do Governo do Estado de São Paulo, fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº. 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento de 2023, aprovado através da Lei nº. 9.290, de 07 de dezembro de 2022, mediante abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na seguinte classificação:

**020504 DEPARTAMENTO DE ESPORTE, ARTE, CULTURA E LAZER**

278122028 DESPORTO COMUNITÁRIO  
1213 Construção e Ampliação de Áreas de Esporte  
Fonte: 058000655 TR. EMENDA 202239280001 - CARLA ZAMBELLI - 672005-8  
44905100 Obras e Instalações

R\$ 100.000,00

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional autorizado na forma deste artigo são oriundos de excesso de arrecadação vinculado à transferência da União, fonte 05 – Transferências e Convênios Federais.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº. 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento de 2023, aprovado através da Lei nº. 9.290, de 07 de dezembro de 2022, mediante abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na seguinte classificação:

**021101 SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA**

041222061 GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA  
1234 Construções, Ampliações e Equipam. da Secretaria de Segurança  
Fonte: 058000653 TR. EMENDA 202290600001 - GUILHERME DERRITE - 672005-8  
44905100 Obras e Instalações

R\$ 200.000,00

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional autorizado na forma deste artigo são oriundos de excesso de arrecadação vinculado à transferência da União, fonte 05 – Transferências e Convênios Federais.



Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº. 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento de 2023, aprovado através da Lei nº. 9.290, de 07 de dezembro de 2022, mediante abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) na seguinte classificação:

**020701 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE**

103022036 REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

2266 Manutenção dos Serviços Urgência e Especializados

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 083000685 EMENDA IMPOSITIVA (I2-L35) - SAÚDE GERAL - 001/0053-1/160.241-1 R\$ 300.000,00

Fonte: 083000686 EMENDA IMPOSITIVA (I2-L51) - SAÚDE GERAL - 001/0053-1/160.241-1 R\$ 250.000,00

§ 1º A destinação se dará através de abertura de créditos adicionais, mediante anulações no mesmo programa, “103022036 Rede de Atenção às Urgências e Serviços Especializados”, da Secretaria Municipal de Saúde, na ação “3216 Subvenções e Auxílios ao Terceiro Setor – Saúde”, fontes “083000552 Emenda Impositiva (I2-L51) - 1/53/160.241-1”, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), e “083000553 Emenda Impositiva (I2-L35) - 1/53/160.241-1”, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

§ 2º Ficam convalidadas as destinações de recursos, aprovadas através de Emendas vinculadas ao art. 146 da Lei Orgânica do Município de Franca, de acordo com as alterações orçamentárias promovidas na forma deste artigo.

Art. 7º O Poder Executivo poderá, ainda, abrir créditos adicionais suplementares, nos mesmos programas orçamentários referidos nos artigos 1º ao 5º desta Lei, para utilização dos rendimentos bancários vinculados às respectivas transferências, tendo como fonte e limite o excesso de arrecadação referente aos rendimentos apurados no ano de 2023.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar as parcerias com as entidades sem fins lucrativos Associação dos Deficientes Físicos de Franca e Região – ADEFI e Fundação Espírita Judas Iscariotes, em conformidade com os recursos previstos no artigo 1º desta Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 2023.

**ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA  
PREFEITO**



## Metodologia de Cálculo do Impacto Financeiro e Orçamentário

### I - Valor da Despesa

Valor da Despesa em 2023 (*1)	R\$	1.680.000,00
Valor da Despesa em 2024	R\$	0,00
Valor da Despesa em 2025	R\$	0,00

### II - Estimativa da Receita (Base p/ cálculo do % de impacto sobre o Orçamento)

Receita orçamentária esperada para 2023	: R\$	1.214.835.000,00
Receita 2023 atualizada p/2024 (*2)	: R\$	1.251.280.050,00
Receita 2023 atualizada p/2025 (*2)	: R\$	1.288.818.451,50

### III - Estimativa das Disponibilidades (Base p/ cálculo do % de impacto sobre o Caixa)

Disponibilidades em 31/12/2022	R\$	231.054.993,17
Dívida Flutuante em 31/12/2022	R\$	136.929.619,35
Resultado Financeiro em 31/12/2022	R\$	94.125.373,82
(+) Receita orçamentária esperada para 2023	R\$	1.214.835.000,00
(=) Disponibilidade de Caixa p/as despesas fixadas no Orçamento de 2023:	R\$	1.308.960.373,82
Disponibilidades 2023 atualizada p/2024 (*2)	R\$	1.356.868.323,50
Disponibilidades 2023 atualizada p/2025 (*2)	R\$	1.406.529.704,14

#### Notas

- (\*1) Considerado o valor total dos créditos adicionais constantes nos artigos 1º ao 6º do projeto de lei;  
(\*2) Acrescido de atualização monetária: INPC/IBGE (3,00%);  
(\*3) Exercício contábil em fase de conclusão de encerramento e envio AUDESP.



**DECLARAÇÃO DE IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO**

**Referência:** Projeto de Lei que autoriza a abertura de créditos adicionais, no valor total de até R\$ 1.680.000,00, e dá outras disposições.

Tendo em vista os artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, na qualidade de ordenador da despesa, declaro que, com a aprovação do respectivo projeto de lei, o gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se as orientações do Plano Plurianual 2022/2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023. Os recursos orçamentários onerarão os programas de governo, constantes dos artigos 1º ao 6º do projeto de lei, integrantes da Lei Municipal nº 9.079/2021 - Plano Plurianual, da Lei Municipal nº 9.258/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, e da Lei Municipal nº 9.290/2022 - Lei Orçamentária Anual.

Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação:

Valor da despesa no ano de 2023	R\$	1.680.000,00
Impacto % sobre o Orçamento no ano de 2023		0,1383%
Impacto % sobre o Caixa do ano de 2023		0,1283%
Valor da despesa no ano de 2024	R\$	0,00
Impacto % sobre o Orçamento no ano de 2024		0,0000%
Impacto % sobre o Caixa do ano de 2024		0,0000%
Valor da despesa no ano de 2025	R\$	0,00
Impacto % sobre o Orçamento no ano de 2025		0,0000%
Impacto % sobre o Caixa do ano de 2025		0,0000%

Por ser real expressão da verdade, firmo a presente.

Franca/SP, 08 de agosto de 2023.

**Raquel Regina Pereira**  
Secretária de Finanças

**Alexandre Augusto Ferreira**  
Prefeito